

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 253/2026/PGJ

Cria vagas de Estágio e Residência em Direito no Ministério Público de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que as vagas de estágio de graduação e de residência estão fixadas no Ato n. 266/2024/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse público, dar-se por Ato da Procuradora-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processos Administrativos n. 2026/001924 e 2026/006627, que tratam da criação de vagas de estágio e residência, e

CONSIDERANDO a deliberação do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na sessão realizada no dia 25/03/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Criar 08 (oito) vagas de Estágio em Direito para atender a 42ª, 43ª, 44ª e 45ª Procuradorias de Justiça Criminais e 44 (quarenta e quatro) vagas de Residência em Direito para atender a todas as 36 (trinta e seis) Procuradorias de Justiça Cíveis e a 42ª, 43ª, 44ª e 45ª Procuradorias de Justiça Criminais.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 3º O Anexo II do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo II deste Ato.

Art. 4º O Anexo III do Ato n. 266/2024/PGJ passa a vigorar na forma do Anexo III deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

(ATO N. 253/2026/PGJ)

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA

(ATO N. 266/2024/PGJ)

Modalidade de Estágio e Residência	Número de vagas
Ensino Médio	219
Graduação em Direito	1.043
Graduação em áreas do conhecimento diversas do Direito	151
Residentes de Direito	1.243
Residentes de áreas do conhecimento diversas do Direito	155

ANEXO II

(ATO N. 253/2026/PGJ)

ANEXO II

LOTAÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

(ATO N. 266/2024/PGJ)

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E AUXILIARES		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	5	5 (cinco) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	2	2 (duas) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral	2	2 (duas) vagas para a Secretaria-Geral
Coordenadorias de Recursos	6	3 (três) vagas para cada Coordenadoria de Recursos
Centros de Apoio Operacional	18	2 (duas) vagas para cada Centro de Apoio Operacional, exceto Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
Procuradorias de Justiça	162	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Blumenau	36	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	94	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Chapecó	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Concórdia	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Criciúma	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaraguá do Sul	18	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joinville	46	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Lages	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Palhoça	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tubarão	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL		
Araquari	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Içara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafra	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Sombrio	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça

Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Guabiruba	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imarú	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondai	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
TOTAL DE VAGAS		
1.043		

ANEXO III

(ATO N. 253/2026/PGJ)

ANEXO III

LOTAÇÃO VAGAS DE RESIDÊNCIA EM DIREITO

(ATO N. 266/2024/PGJ)

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, DE EXECUÇÃO E AUXILIARES		
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e sua Assessoria Especial
Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos	4	4 (quatro) vagas para o Gabinete do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídico-Contratual da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos	2	2 (duas) vagas para a Assessoria Jurídico-Contratual da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Setor de Cartório Virtual - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais	10	10 (dez) vagas para o Setor de Cartório Virtual
Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO)	10	1 (uma) vaga para cada Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) regional e 2 (duas) vagas para a Coordenação Estadual

Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos	2	2 (duas) vagas para o Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos
Grupo Especial Anticorrupção (GEAC)	26	3 (três) vagas para cada Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) regional e 2 (duas) vagas para a Coordenação Estadual
Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminosas (GEFAC)	8	8 (oito) vagas para a Coordenação Estadual
Secretaria dos Órgãos Colegiados	2	2 (duas) vagas para a Secretaria dos Órgãos Colegiados
Coordenadoria de Recursos Criminais	16	16 (dezesesseis) vagas para a Coordenadoria de Recursos Criminais
Coordenadoria de Recursos Cíveis	10	10 (dez) vagas para a Coordenadoria de Recursos Cíveis
Secretaria-Geral do Ministério Público	27	27 (vinte e sete) vagas para a Secretaria-Geral do Ministério Público
Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais	1	1 (uma) vaga para o Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais
Ouvidoria do Ministério Público	2	2 (duas) vagas para a Ouvidoria do Ministério Público
Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas	3	3 (três) vagas para a Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2	2 (duas) vagas para a Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Gerência de Legislação de Pessoal	1	1 (uma) vaga para a Gerência de Legislação de Pessoal
Centros de Apoio Operacional	32	2 (duas) vagas para o Centro de Apoio Operacional Técnico, 3 (três) vagas para os outros Centros de Apoio Operacional e mais 3 (três) vagas adicionais para o Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional	2	2 (duas) vagas para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Escritório de Representação em Brasília	1	1 (uma) vaga para o Escritório de Representação em Brasília
Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA	1	1 (uma) vaga para o Setor de Apoio ao Nupia - SENUPIA
Núcleo de Enfrentamento a Violências e Apoio às Vítimas (NEAVIT)	12	12 (doze) vagas para NEAVIT
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		
Procuradorias de Justiça Criminal	90	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradorias de Justiça Cível	72	2 (duas) vagas para cada gabinete de Procurador de Justiça
Procuradoria de Justiça Criminal	7	7 (sete) vagas para a Procuradoria de Justiça Criminal
Procuradoria de Justiça Cível	5	5 (cinco) vagas para a Procuradoria de Justiça Cível
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL		
Araranguá	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Camboriú	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Blumenau	36	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Brusque	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capital	104	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial
Chapecó	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Concórdia	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Criciúma	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Curitibanos	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itajaí	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Jaraguá do Sul	18	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joinville	50	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para cada cargo de Promotor de Justiça Especial
Lages	30	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Palhoça	22	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial
Rio do Sul	12	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São José	32	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça e 2 (duas) vagas para o cargo de Promotor de Justiça Especial

Tubarão	20	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL		
Araquari	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Balneário Piçarras	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Barra Velha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Biguaçu	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Braço do Norte	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Caçador	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Camboriú	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Campos Novos	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Canoinhas	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Capinzal	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Fraiburgo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Gaspar	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Guaramirim	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ibirama	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Içara	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Imbituba	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Indaial	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapema	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Itapoá	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ituporanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Jaguaruna	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Joaçaba	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Laguna	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Mafra	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Maravilha	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Navegantes	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Orleans	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Penha	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pinhalzinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Pomerode	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto Belo	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Porto União	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Rio Negrinho	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Santo Amaro da Imperatriz	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Bento do Sul	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Francisco do Sul	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São João Batista	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Joaquim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
São Miguel do Oeste	10	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Sombrio	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça

Tijucas	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Timbó	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Trombudo Central	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urussanga	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Videira	6	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xanxerê	8	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Xaxim	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL		
Abelardo Luz	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anchieta	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Anita Garibaldi	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Armazém	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ascurra	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Bom Retiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Belo do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Campo Erê	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Capivari de Baixo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Catanduvas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Coronel Freitas	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Correia Pinto	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Cunha Porã	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Descanso	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Dionísio Cerqueira	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Forquilha	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Garopaba	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Garuva	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Guabiruba	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Herval d'Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Imarú	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Ipumirim	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itá	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itaiópolis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Itapiranga	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lauro Muller	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Lebon Régis	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Meleiro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Modelo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Mondaí	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Otacílio Costa	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Palmitos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Papanduva	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Ponte Serrada	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Presidente Getúlio	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Quilombo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Campo	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Rio do Oeste	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Cecília	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Santa Rosa do Sul	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Carlos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Domingos	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São José do Cedro	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
São Lourenço do Oeste	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Seara	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Taió	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Tangará	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
Turvo	4	2 (duas) vagas para cada Promotoria de Justiça
Urubici	2	2 (duas) vagas para a Promotoria de Justiça
CIRCUNSCRIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1ª Circunscrição - Itajaí	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
2ª Circunscrição - Blumenau	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição

3ª Circunscrição - Joinville	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
4ª Circunscrição - Rio do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
5ª Circunscrição - São Bento do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
6ª Circunscrição - Canoinhas	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
7ª Circunscrição - Joaçaba	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
8ª Circunscrição - Curitibaanos	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
9ª Circunscrição - Concórdia	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
10ª Circunscrição - Lages	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
11ª Circunscrição - Tubarão	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
12ª Circunscrição - Criciúma	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
13ª Circunscrição - Chapecó	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
14ª Circunscrição - São Miguel do Oeste	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
15ª Circunscrição - Xanxerê	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
16ª Circunscrição - Balneário Camboriú	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
17ª Circunscrição - Videira	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
18ª Circunscrição - Capital	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
19ª Circunscrição - São José	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
20ª Circunscrição - Brusque	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
21ª Circunscrição - Jaraguá do Sul	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
22ª Circunscrição - Palhoça	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
23ª Circunscrição - Araranguá	1	1 (uma) vaga para a Circunscrição
TOTAL DE VAGAS		
1.243		

ATO N. 256/2026/PGJ

Dispõe sobre a estruturação e atuação, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI).

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolidou as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO o disposto no Ato n. 519/2009/PGJ, que instituiu a Política de Segurança Institucional e o Plano de Segurança Institucional no Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o que preceitua o Ato n. 204/2021/PGJ, que organiza as funções de assessoramento da Procuradoria-Geral de Justiça e disciplina as funções administrativas da Administração Superior do Ministério Público, bem como seu art. 7º e incisos, que disciplina a composição e as funções dos integrantes da CISI;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta n. 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução n. 116, de 6 de outubro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, as Resoluções CNMP n. 156, de 13 de dezembro de 2016, que instituiu a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público; n. 260, de 28 de março de 2023, que instituiu a Doutrina de Inteligência do Ministério Público; n. 292, de 28 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Inteligência do Ministério Público e o Sistema de Inteligência do Ministério Público; e n. 294, de 28 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP);

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição dos serviços da Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional como órgão de assessoria do Procurador-Geral de Justiça, adequando-os à atual realidade e demanda, a fim de permitir maior especialização na execução das funções e o estabelecimento de fluxos de processos personalizados às seções internas e seus respectivos serviços, garantindo-se, inclusive, o controle da segurança da informação e a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO que, dentro do escopo da segurança orgânica, está a segurança da informação que, de acordo com o art. 8º da Resolução CNMP n. 156, de 13 de dezembro de 2016, "[...] compreende um conjunto de medidas voltado a salvaguardar as informações sensíveis ou sigilosas geradas, armazenadas e processadas por intermédio da informática, bem como a própria integridade dos sistemas utilizados pela Instituição, englobando as áreas de informática e de comunicações"; e

CONSIDERANDO a evolução contínua dos processos institucionais, dos sistemas de tecnologia e das demandas operacionais relacionadas à segurança institucional e produção de conhecimento, o que justifica a atualização das práticas, fluxos de trabalho e responsabilidades atualmente vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturada, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, a Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI), órgão de assessoramento do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º À CISI compete implementar o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes, inclusive à imagem e à

reputação, e a produção de conhecimento voltada à tomada de decisão, de acordo com as atribuições definidas pela regulamentação vigente.

Parágrafo único. A CISI articulará medidas de integração, cooperação, compartilhamento de informações e, quando necessário, de atuação conjunta das equipes envolvidas, órgãos internos e instituições externas.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º É atribuição da CISI, sem prejuízo de novas demandas e ações de segurança institucional e/ou inteligência, a implementação da Política e do Plano de Segurança Institucional do MPSC, estabelecida no Ato n. 519/2009/PJ, e nas Resoluções CNMP n. 116/14, 156/16, 260/23, 292/24 e 294/24, além de:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades de segurança institucional do Ministério Público de Santa Catarina;

II - elaborar e propor a atualização da Política de Segurança Institucional e do Plano de Segurança Institucional do Ministério Público de Santa Catarina, fiscalizando o cumprimento de suas normas;

III - desenvolver programas e campanhas voltadas à sensibilização de membros, servidores e familiares, em torno da importância da segurança institucional;

IV - estimular, manter e aperfeiçoar o sistema de intercâmbio de informações e de cooperação operacional com órgãos e instituições, públicas ou privadas, federais, estaduais ou municipais, envolvidas em serviços de inteligência e de segurança institucional;

V - planejar, coordenar e executar a atividade de proteção a membros, servidores e respectivos familiares, para garantia do exercício das funções institucionais;

VI - garantir a segurança de membros, servidores e respectivos familiares afetados por desastres climáticos de qualquer origem;

VII - solicitar aos órgãos de segurança pública, quando necessárias, as medidas complementares de proteção aos membros, servidores ou familiares ameaçados;

VIII - solicitar, quando necessária, a colaboração dos Grupos de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECOs) para que, ante a identificação de riscos à segurança pessoal de membros, servidores ou familiares, realizem diligências;

IX - representar o Ministério Público em grupos de trabalhos, comissões ou núcleos voltados à área de inteligência e segurança institucional;

X - desenvolver atividades de inteligência voltadas a subsidiar as decisões em matéria de segurança institucional;

XI - produzir conhecimento para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à segurança de dados, informações e quaisquer outros acervos de interesse da Instituição, incluindo os locais onde estejam armazenados ou os meios pelos quais trafeguem, bem como as pessoas responsáveis pela sua proteção;

XII - ter acesso às informações contidas em bancos de dados estruturados disponíveis para acesso ao Ministério Público, gerados a partir de fontes abertas ou fechadas, para produção de conhecimento, visando auxiliar o processo decisório no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina;

XIII - receber os documentos de inteligência produzidos pelos órgãos de inteligência, promovendo sua análise e, quando o caso, difusão;

XIV - realizar auditorias e diagnósticos periódicos de segurança orgânica, visando à identificação de vulnerabilidades e à mitigação proativa de riscos institucionais;

XV - zelar pela preservação e segurança do patrimônio e do acervo tecnológico, assim como pela proteção e pelo sigilo dos dados e das informações obtidos a partir de operações próprias ou repassados por fontes externas;

XVI - coordenar a implementação e exercer a supervisão técnica dos sistemas de controle de acesso, intrusão, videomonitoramento (CFTV) e demais tecnologias aplicadas à segurança institucional, zelando pelo cumprimento dos requisitos de salvaguarda e operacionalidade;

XVII - receber os pedidos de membros e servidores relacionados à segurança institucional;

XVIII - instaurar os procedimentos próprios relacionados à segurança institucional;

XIX - expedir instruções de segurança aos órgãos, membros e servidores;

XX - exercer a supervisão sistêmica e a fiscalização técnica de todas as atividades e protocolos de segurança institucional no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, assegurando a conformidade com as normas vigentes e a eficácia das medidas de salvaguarda;

XXI - promover, mediante provocação da Comissão de Concurso, as diligências necessárias à sindicância da vida pregressa e à investigação social destinadas a apurar o preenchimento dos requisitos indispensáveis ao exercício das funções próprias do cargo de membro do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

XXII - realizar a análise técnica de projetos arquitetônicos, de reformas e de construções de espaços físicos, sob a ótica da segurança contra riscos e ameaças, estabelecendo diretrizes de proteção funcional para a salvaguarda das instalações;

XXIII - emitir parecer técnico de conformidade e viabilidade estratégica em processos de aquisição de ativos e contratação de serviços de segurança física e patrimonial, assegurando o alinhamento com os padrões de segurança institucional do Ministério Público de Santa Catarina;

XXIV - realizar vistorias técnicas e auditorias de vulnerabilidade em imóveis objeto de proposta de aquisição ou locação pelo Ministério Público, emitindo relatório conclusivo sobre a viabilidade de segurança e os investimentos necessários para a mitigação de riscos estruturais e perimetrais;

XXV - manifestar-se, previamente, sobre cursos, treinamentos ou quaisquer atividades que envolvam a Segurança Institucional;

- XXVI - propor normas internas relativas à cibersegurança;
- XXVII - propor alterações na política ou plano de cibersegurança e deliberar sobre assuntos a ela relacionados, incluindo atividades de priorização de ações e gestão de riscos de segurança;
- XXVIII - propor a constituição de grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre cibersegurança;
- XXIX - consolidar e analisar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da cibersegurança;
- XXX - exercer as demais atividades que lhes forem determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça;
- XXXI - solicitar às autoridades civis e públicas, bem como às plataformas provedoras de aplicação/conexão, as informações cadastrais necessárias ao esclarecimento de incidentes de segurança, comunicados à CISI, e que tragam risco aos ativos institucionais (pessoas, instalações e informação), promovendo, caso constituam infração penal, o devido encaminhamento às autoridades constituídas para apuração; e
- XXXII - receber os Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) espontâneos e adotar as providências necessárias para sua adequada difusão.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 4º A CISI é estruturada da seguinte forma:

- I - Coordenação;
- II - Gabinete da Coordenação;
- III - Seção de Gestão da Segurança Institucional;
- IV - Seção de Inteligência e Operações de Inteligência;
- V - Seção de Contrainteligência; e
- VI - Seção de Operações de Segurança Institucional.

§ 1º Fica facultada, por meio de ato próprio do Procurador-Geral de Justiça, a criação de equipes avançadas regionais (EaCISI), geridas pela Coordenação da CISI, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e logística.

§ 2º As funções de chefia das seções internas da CISI serão exercidas por Oficiais da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar, Delegados de Polícia Civil, e integrantes efetivos da Polícia Penal, Polícia Científica, ou servidores ocupantes de cargos efetivos do Ministério Público, observada a devida especialização técnica e a natureza das atribuições da respectiva unidade.

Art. 5º A CISI será composta por membros e servidores do Ministério Público de Santa Catarina, e por integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Penal e Polícia Científica, mediante convênio, bem como por integrantes do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP).

Parágrafo único. Os integrantes, mediante autorização de sua chefia, e o Membro do Ministério Público, mediante autorização do Procurador-Geral de Justiça, poderão ficar afastados de suas atividades originárias para melhor atender às finalidades de que trata o presente Ato.

Seção I

Da Coordenação

Art. 6º Compete ao Coordenador da CISI prestar assessoria ao Procurador-Geral de Justiça, produzindo conhecimento de inteligência voltado à tomada de decisão e coordenar as ações e os processos de segurança institucional do MSPC, considerando o que dispõe o art. 3º deste Ato, ficando a ele subordinadas as estruturas do art. 4º, incisos II, III, IV, V e VI deste Ato.

Parágrafo único. Cabe também ao Coordenador apresentar ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual sobre os trabalhos realizados no período, sem prejuízo de levar ao seu conhecimento, de imediato, os incidentes de segurança.

Seção II

Do Gabinete da Coordenação

Art. 7º O Gabinete da Coordenação, composto pela assessoria e apoio técnico, terá por finalidade prestar suporte técnico e administrativo às atividades da CISI, assegurando a execução eficiente, integrada e contínua de suas atribuições institucionais.

§ 1º A assessoria será exercida por servidores do Ministério Público com a qualificação necessária para prestar apoio jurídico e técnico-administrativo, em questões afetas à competência da Coordenadoria e em questões técnicas de inteligência e segurança institucional, entre outra, organizando, planejando e acompanhando fluxos de trabalho; subsidiando tecnicamente a coordenação; zelando pela comunicação institucional e identificando as necessidades operacionais.

§ 2º O apoio técnico poderá ser exercido Policiais Militares, Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Penais, Policiais Científicos, ou servidores ocupantes de cargos efetivos do Ministério Público, observada a devida especialização técnica e a natureza das atribuições da respectiva unidade.

§ 3º Aos integrantes da Assessoria e apoio técnico poderão ser demandadas ações de análise e campo de inteligência e segurança institucional, sendo obrigatória a habilitação para o tipo de serviço.

Seção III

Das Seções

Art. 8º Compete às Seções da CISI:

I - Seção de Gestão da Segurança Institucional: realizar o macro gerenciamento das questões afetas à segurança institucional e ao contingenciamento de riscos, ameaças e impactos na Instituição, promovendo o aperfeiçoamento de sistemas, processos de gestão de segurança e processos internos, observado o Ato 948/2024/PGJ ou outro que o substitua.

II - Seção de Operações de Segurança Institucional:

a) realizar as ações para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à

salvaguarda da Instituição e de seus integrantes;

b) executar o conjunto de medidas voltadas a proteger a integridade física e moral de membros, servidores e familiares, em face de riscos, concretos ou potenciais, decorrentes do desempenho das funções institucionais;

c) a segurança de pessoas, entre outras ações, abrange as operações de segurança, atividades planejadas e coordenadas, com emprego de pessoal, material, armamento e equipamento especializado e subsidiadas por conhecimento de inteligência a respeito da situação;

d) a análise de risco levará em consideração os itens elencados no Artigo 3º da resolução 116/2014/CNMP;

e) a atividade de SEGAUT (Segurança de autoridades) no âmbito do MPSC, será exercida sob a supervisão, doutrina e procedimentos operacionais padrão homologadas exclusivamente pela CISI.

III - Seção de Inteligência e Operações de Inteligência:

a) Inteligência: produzir e difundir conhecimentos qualificados destinados a assessorar o processo decisório e o planejamento institucional do MPSC, em todos os seus níveis e áreas de atuação, com o fim precípuo da segurança institucional, do pleno exercício das atribuições ministeriais e do cumprimento dos objetivos estratégicos da Instituição; e

b) Operações de inteligência: executar ações especializadas (presenciais e/ou virtuais) devidamente planejadas e coordenadas, destinadas à obtenção de dados negados, não acessíveis por meios convencionais, à identificação, obstrução e neutralização de atividades adversas, bem como ao monitoramento de situações específicas, com a finalidade de subsidiar o exercício das funções constitucionais do Ministério Público.

IV - Seção de Contraineligência:

a) Desenvolver ações especializadas, voltadas à prevenção e à contraposição (detecção, avaliação, obstrução e neutralização) das ações que constituem ameaças à salvaguarda dos ativos institucionais do MPSC;

b) Identificar por meio de monitoramento ativo de redes possíveis ameaças aos ativos institucionais do MPSC, incluindo a seus integrantes, promovendo ainda ações de resposta às ameaças digitais detectadas, bem como ações preventivas e educativas, orientadas a execução de medidas de cibersegurança;

Parágrafo único. Para consecução das suas atribuições, a Seção de Inteligência e Operações e a Seção de Contraineligência, utilizarão os seguintes instrumentos:

a) Relatório de Inteligência (RELINT): documento de difusão interna ou externa que veicula conhecimentos de Inteligência produzidos, conforme seu conteúdo (informe, informação, estimativa e apreciação), cujo conteúdo (quanto ao sigilo) pode ser classificado (conforme as normas vigentes), preparatório ou restrito.

b) Pedido de Inteligência (PI): documento externo por meio do qual a Inteligência (CISI-MPSC) solicita conhecimentos a outros órgãos congêneres.

c) Ordem de busca (OB): documento interno no qual o gestor do órgão de Inteligência solicita ao setor de operações a busca de dados negados.

d) Relatório de busca (RB): documento interno no qual o elemento de operações responde a uma demanda de obtenção dos dados negados, vinculado a ordem de busca pretérita.

e) Plano de operações (PO): documento interno no qual são definidos todos os detalhes relativos ao planejamento e à execução de uma operação de Inteligência.

f) Comunicado de Inteligência (CI): documento de difusão interna de natureza restrita que veicula conhecimentos de Inteligência em forma de extrato ou sumário.

g) Relatório Técnico de Informação (RTI): documento de difusão interna ou externa que veicula informações, de forma excepcional, contendo análises técnicas e de dados, para subsidiar seu destinatário, inclusive na produção de provas.

Art. 9º A Seção de Gestão da Segurança Institucional será composta pelos seguintes serviços:

I - Gestão Estratégica de Riscos e Diagnósticos:

a) Realizar a análise diagnóstica prévia e obrigatória para a aquisição, locação ou construção de imóveis destinados a Unidades Ministeriais, emitindo Relatório Operacional de Análise Técnico - (ROAT);

b) elaborar o Plano de Segurança Orgânica, definindo os níveis de proteção perimetral, controle de acessos e monitoramento para cada categoria de edificação;

c) projetar e dimensionar sistemas de segurança eletrônica e barreiras físicas para novas obras ou reformas, em conjunto com a COENG e COTEC;

d) analisar e propor adequações em *Layouts* buscando o fortalecimento da Segurança Orgânica das Unidades definidas para ocupação.

II - Gestão de Tecnologia e Infraestrutura:

a) Definir requisitos operacionais e de segurança da informação aplicáveis aos sistemas e dispositivos empregados em suas atividades, observadas as diretrizes institucionais de governança de tecnologia da informação e cibersegurança e as competências da área de Tecnologia da Informação quanto à infraestrutura, desenvolvimento, suporte e sustentação tecnológica;

b) gerir, no âmbito funcional, a operação dos sistemas tecnológicos empregados nas atividades de segurança institucional, tais como videomonitoramento (CFTV), controle de acesso biométrico, sensores de intrusão e demais dispositivos correlatos, definindo requisitos de segurança e de continuidade operacional;

c) propor requisitos técnicos e de segurança para atualização, expansão ou substituição de ativos e sistemas de segurança institucional, promovendo sua interoperabilidade entre as unidades administrativas, Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça, mediante articulação com a área de Tecnologia da Informação;

- d) definir e acompanhar a aplicação de controles de segurança da informação voltados aos dispositivos de segurança física conectados à rede institucional, observando os princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade da informação;
- e) especificar requisitos funcionais e de segurança para soluções tecnológicas destinadas às atividades da CISI, observados os processos e padrões institucionais de governança de tecnologia da informação e comunicação;
- g) sugerir e acompanhar a adoção de soluções tecnológicas voltadas à coleta, análise, gestão e proteção de informações estratégicas de interesse da segurança institucional, em articulação com a área de Tecnologia da Informação;
- h) prestar apoio técnico especializado em matérias relacionadas à segurança institucional e emitir pareceres técnicos no âmbito de sua competência;
- i) gerir bases de dados operacionais de uso restrito às atividades de segurança institucional, observadas as políticas institucionais de segurança da informação e a infraestrutura tecnológica disponibilizada pela área de Tecnologia da Informação;
- j) realizar análises técnicas computacionais de interesse da segurança institucional, subsidiando a tomada de decisão no âmbito das atribuições da CISI;
- k) orientar membros e servidores quanto ao uso adequado dos sistemas vinculados à segurança institucional, promovendo ações de capacitação e disseminação de boas práticas;
- l) acompanhar o funcionamento operacional dos sistemas de segurança institucional, comunicando à área de Tecnologia da Informação eventuais indisponibilidades, falhas ou incidentes de segurança que demandem atuação técnica especializada.
- III - Governança de contratos e convênios relacionados com segurança institucional:
- a) Exercer a governança técnica dos contratos de prestação de serviços de segurança eletrônica, controle de acesso, alarme de intrusão e de incêndio, monitoramento e manutenção de ativos de proteção institucional do Ministério Público de Santa Catarina;
- b) exercer a governança técnica dos convênios que impactam diretamente na segurança física das unidades.
- IV - Atividades de Bombeiro:
- a) executar, implementar e fomentar a Política e o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público de Santa Catarina, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CISI;
- b) prestar assessoria técnica em prevenção contra incêndios e emergências às unidades do MPSC, realizando análises prévias consultivas, acompanhamentos técnicos em obras e vistorias de orientação;
- c) assessorar tecnicamente os membros do MPSC em demandas que envolvam medidas de prevenção e segurança contra incêndio relacionadas à atuação institucional, oferecendo subsídios técnicos, quando necessário;
- d) acompanhar, sob a ótica de prevenção e segurança contra incêndio, as condições gerais das instalações e os sistemas de segurança das edificações do MPSC, verificando sua condição operacional e identificando potenciais riscos, emitindo recomendações técnicas às unidades competentes;
- e) apoiar, direta ou indiretamente, ações do MPSC em vistorias e perícias, inclusive aquelas relacionadas à interdição de edificações, nos limites de sua competência como serviço interno da CISI;
- f) propor ações integradas entre o MPSC e o CBMSC visando ao treinamento e à capacitação dos membros, servidores e policiais, para conhecimento e utilização dos sistemas preventivos de combate a incêndio, evacuação de local e atendimento de emergências pré-hospitalares;
- g) elaborar e manter atualizados os planos de evacuação das edificações do MPSC, coordenando a formação de brigadas de incêndio e a execução periódica de exercícios simulados de abandono;
- h) gerenciar o controle dos materiais e equipamentos, bem como promover o treinamento para o atendimento de urgência e emergência médicas no âmbito do MPSC;
- i) realizar o controle de prazos, solicitações, renovações e acompanhamento dos atestados de funcionamento das edificações utilizadas pelo MPSC, tanto próprias quanto locadas, promovendo a gestão documental e auxiliando as unidades na regularização perante o CBMSC;
- j) elaborar termos de referência, estudos técnicos preliminares e especificações para processos de aquisição de materiais, equipamentos e insumos relacionados às atividades de prevenção e combate a incêndio, atendimento pré-hospitalar e formação de brigadistas no âmbito do MPSC;
- k) auxiliar na elaboração de campanhas educativas e preventivas relativas às atividades de Bombeiro Militar;
- l) elaborar relatórios, estudos, pesquisas, pareceres e outras manifestações relativas às atividades de Bombeiro Militar; e
- m) subsidiar a CISI nos diagnósticos de segurança realizados.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS DE GESTÃO

Art. 10. As solicitações de atuação da CISI serão determinadas pelo Procurador-Geral ou formuladas ao Coordenador pelo membro interessado, servidor ou órgão, mediante requerimento simples indicando os fatos que justificam a intervenção da Coordenadoria.

§ 1º As solicitações de apoio ou comunicações de incidente de segurança, poderão ser remetidas à CISI por meio da Central de Serviços do MPSC, pelo sistema oficial de mensageria adotada pelo MPSC ou pelo telefone de plantão da CISI.

§ 2º Caso a solicitação de atuação não seja atendida, o solicitante será comunicado da deliberação, bem como, de forma sucinta, das suas razões.

§ 3º Os pedidos de atuação recusados pelo Coordenador poderão ser revisados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 4º O encerramento dos atendimentos realizados pela CISI será cientificado ao solicitante/comunicante.

Art. 11. Para o tratamento de incidentes de segurança, atendimento de solicitações de apoio e monitoramento de ações

administrativas, a CISI adotará os seguintes procedimentos internos de gestão técnica, no formato digital, por meio do sistema gestão administrativa adotado pelo Ministério Público para atividade-meio:

I - Procedimento de resposta à incidente de segurança (PRIS): documento interno de uso exclusivo da CISI, destinado ao registro dos procedimentos de resposta executados em virtude da identificação e/ou neutralização de ações adversas (suspeita de incidente de segurança, fundada suspeita e/ou confirmado), de qualquer natureza e níveis.

II - Procedimento de Resposta à Solicitação de Apoio (PRSA): documento interno de uso exclusivo da CISI, destinado a documentar os apoios prestados em situações distintas daquelas previstas para o PRIS.

III - Procedimento Administrativo (PA): procedimento interno de gestão administrativa, com o propósito de acompanhar as ações que demandem apoio técnico administrativo que não se configuram como solicitação de apoio ou incidente de segurança.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A CISI poderá sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a formação de forças tarefas e/ou grupos interinstitucionais de inteligência ou segurança institucional com atuação correlata à sua competência natural, cuja coordenação será do seu Coordenador.

Art. 13. Respeitadas as limitações orçamentárias, os órgãos da Administração Superior do Ministério Público propiciarão apoio, informações e recursos materiais e humanos para consecução das finalidades previstas neste Ato.

Art. 14. Fica revogado o Ato n. 60/2024/PGJ.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de março de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 295/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LETÍCIA BRATTI GOULART**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 008702/2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Renata Gonzaga de Paiva.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 296/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 24 de abril de 2026, a servidora **THAYNARA MATTOS VIANA**, matrícula n. 631.105-9, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 297/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato n. 264/2026, que exonerou, a partir do dia 21 de abril de 2026, a servidora **CAROLINE MACHADO**, matrícula n 699.020-7, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, para que passe a constar, a partir de 8 de

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da **Comarca de Campo Erê**, torna pública a **procura por imóvel para locação visando abrigar estruturas da Promotoria de Justiça desta Comarca**, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa pleitear a habilitação de imóvel de sua propriedade no procedimento de seleção em andamento, regido pelo Ato n. 909/2022/PGJ, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Os critérios e especificações mínimas estabelecidos pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura são:

1. Área construída mínima de **150m²** (cento e cinquenta metros quadrados), não computadas as vagas de estacionamento, ou possibilidade de construção com essa metragem;
2. Mínimo de 3 (três) banheiros, sendo 1(um) acessível por andar (ou possibilidade de execução);
3. Copa com pontos de água e esgoto (ou possibilidade de execução);
4. Mínimo de 2 (duas) vagas de estacionamento;
5. Presença de elevador ou plataforma elevatória (ou possibilidade de instalação), para imóveis com mais de um pavimento ou salas acima do nível da rua;
6. Localização em raio de 1 Km (um quilômetro) do Fórum de Campo Erê;
7. Viabilidade para instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo *split* e para adequações elétricas;
8. Possibilidade de colocação de divisórias conforme necessidade do Órgão;
9. Atender às normas de acessibilidade (conforme ABNT NBR 9050:2020);
10. Possuir Habite-se e Registro Imobiliário atualizados;
11. Atender aos requisitos legais, especialmente o Art. 7º do Ato n. 909/2022/PGJ;
12. Prazo estimado de locação: **5 (cinco) anos, admitida prorrogação, especialmente no caso de construção.**

Para a habilitação do imóvel, deve o interessado, nesta primeira etapa, apresentar a seguinte documentação mínima:

a) **Proposta de locação assinada** pelo proprietário ou seu representante legal, com o respectivo valor e os demais custos discriminados (IPTU, Taxa de Coleta de Lixo, Condomínio);

b) **Certidão de Inteiro Teor do Registro de Imóveis e Habite-se** ou documento que indique a previsão de sua obtenção.

Caso disponha de imóvel que não atenda integralmente às especificações, este poderá ser ofertado, contudo sua análise será realizada apenas na hipótese de ausência de ofertas que atendam a todas as especificações mínimas.

O envio de propostas deverá ocorrer preferencialmente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://sga.mpsc.mp.br/atendimento> acessando a opção "**Abertura de Serviços**", "**Solicitações**" e acionando o botão "**Solicitar**" do item **Formulário Proposta de Locação de Imóvel** (no primeiro acesso será necessário fazer um cadastro simples da pessoa física ou jurídica interessada clicando em "**Criar Conta**").

Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos junto à Coordenadoria Administrativa da Promotoria de Justiça de Campo Erê, com horário de atendimento ao público das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, no Fórum da Comarca de Campo Erê, pelo telefone 49 99200-9643 e e-mail: campoerepj@mpsc.mp.br.

Confere-se publicidade ao presente aviso por meio dos seguintes expedientes: (I) publicação no mural do Fórum da Comarca e no mural do Ministério Público; (II) publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPSC.

Campo Erê, 7 de abril de 2026.

SUSANE RAMOS

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 85/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude da desistência do candidato convocado pelo Edital n. 73/2026.

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229022035	Cleber Luiz Camilo Godoy	Analista em Tecnologia da Informação	Procuradoria-Geral de Justiça

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **22 de abril do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a). Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 1.819/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

DESIGNAR a Doutora **CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**, matrícula n. 340.447-1, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Secretária-Geral do Ministério Público, na condição de Presidente; os servidores **JÉSSICA HULLER**, matrícula n. 631.012-5, Analista em Engenharia Civil; **SANDRO MACDONALD NORONHA**, matrícula n. 371.452-7, Analista do Ministério Público; **ANA PAULA CERVI**, matrícula n. 658.892-1, Técnica do Ministério Público; e **YURI MOACIR DA COSTA**, matrícula n. 299.749-5, Auxiliar Técnico do Ministério Público, na qualidade de titulares; a doutora **MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, matrícula n. 658.934-0, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Assessora de Direitos Estatutários, na condição de Presidente; os servidores **JOSÉ CARLOS TOLEDO JUNIOR**, matrícula n. 658.845-0, Analista em Arquitetura; **NAIARA LILIAN SCHMIDT**, matrícula n. 384.868-0, Auxiliar do Ministério Público; e **MAYARA WONS**, matrícula n. 633.583-7, Auxiliar do Ministério Público, na qualidade de suplentes, para comporem a Comissão Especial de Licitação, responsável pela contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova sede do edifício do MPSC em Joinville/SC, cessando os efeitos da Portaria n. 1.986/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de março de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 2.005/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os Doutores **GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR**, matrícula n. 371.743-7, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, na condição de Presidente, sem prejuízo das funções de origem; **OTAVIO AUGUSTO BENNECH ARANHA ALVES**, matrícula n. 650.279-2, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Técnico, na condição de Vice-presidente; **THIAGO CARRIÇO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 329.209-6, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **LUAN DE MORAES MELO**, matrícula n. 684.842-7, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **DJÔNATA WINTER**, matrícula n. 658.926-0, Promotor de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **RAÍSA CARVALHO SIMÕES ROLLIN**, matrícula n. 952.999-3, Promotora de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **FERNANDA DE ÁVILA MOUKARZEL**, matrícula n. 954.251-5, Promotora de Justiça, na condição de Membro Integrante do 1º grau, sem prejuízo das funções de origem; **MONIKA PABST**, matrícula n. 232.777-5, Procuradora de Justiça, na condição de Membro Integrante do 2º grau, sem prejuízo das funções de origem; **CRISTINE ANGULSKI DA LUZ**, matrícula n. 000.078-7, Promotora

de Justiça, exercendo as funções de Assessora do Corregedor-Geral do Ministério Público; **PAULO CESAR ALLEBRANDT**, matrícula n. 358.095-4, Programador de Computador, exercendo as funções de Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão; **ORLANDO DA SILVA BAPTISTA**, matrícula n. 684.887-7, Técnico em Informática, exercendo as funções de Coordenador de Tecnologia da Informação; **DANILO FERNANDES ROSSI**, matrícula n. 629.307-7, Auxiliar do Ministério Público, na condição de Secretário, para comporem a Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Sistemas de Inteligência Artificial (CSIA), cessando os efeitos da Portaria n. 561/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 7 de abril do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de abril de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 2.026/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 16 e 17 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou a Doutora **GABRIELA BASSO ALPINI**, matrícula n. 684.746-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 8ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Curitibaanos, para responder pela 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de São José.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.029/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dia 15)
CAPINZAL	1ª PJ	357.552-7	Alexandre Penzo Betti Neto (Dias 8 e 9)
SÃO JOSÉ	12ª PJ	634.334-1	Livia Pacheco Ignacio (Dias 16 e 17)
SÃO MIGUEL DO OESTE	5ª PJ	633.049-5	Vanderley José Bolfe (De 6 a 10)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.041/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 8 e 9 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.904/2026, que indicou a Doutora **KARLA BÁRDIO MEIRELLES**, matrícula n. 232.795-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal, para atuar na 37ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.042/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **FELIPE DE OLIVEIRA NEIVA**, matrícula n. 684.982-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal, para responder, nos dias 8 e 9 do mês de abril do corrente ano, na 37ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.063/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ANCHIETA	PJ	633.049-5	Vanderley José Bolfe (De 22 a 30)
ARARANGUÁ	4ª PJ	634.331-7	Luiza Sperb Napoleão (Dias 21, 25 e 26)
CAPITAL	16ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 7)
GUARAMIRIM	3ª PJ	684.982-2	Felipe de Oliveira Neiva (Dia 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2086/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias 8 e 9 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.902/2026, que designou o Doutor **LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 340.839-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Balneário Camboriú, para responder pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.087/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 340.839-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 16ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Balneário Camboriú, para responder nos dias 8 e 9 do mês de abril do corrente ano, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Belo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.089/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ITAPEMA	2ª PJ	658.931-6	Leonardo Fagotti Mori (Dias 8 e 9)
PORTO BELO	3ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton (Dia 10)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.130/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DIOGO LUIZ DESCHAMPS**, matrícula n. 371.586-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul, para responder, em colaboração, no dia 14 do mês de abril de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.131/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 16 do mês de abril de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.132/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LUIZA SPERB NAPOLEÃO**, matrícula n. 634.331-7, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 23ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Araranguá, para responder, em colaboração, no dia 04 do mês de abril de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.133/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, matrícula n. 357.515-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, para responder, em colaboração, no dia 07 do mês de abril de 2026, pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.136/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LUCIANA LEAL MUSA**, matrícula n. 684.847-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de abril de 2026, pela PJ da Comarca de Tangará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.139/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **MARCO ANTÔNIO DA GAMA LUZ JUNIOR**, matrícula n. 934.007-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho, para responder, em colaboração, no dia 14 do mês de abril de 2026, pela PJ da Comarca de Bom Retiro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.144/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, para responder, em colaboração, no dia 14 do mês de abril de 2026, pela PJ da Comarca de Rio do Campo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.175/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Santa Cecília, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de abril de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.176/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LÍVIA PACHECO IGNACIO**, matrícula n. 634.334-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 15ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Xanxerê, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de abril de 2026, pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.182/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **PATRÍCIA CASTELLEM STREBE**, matrícula n. 633.047-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Palmitos, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de abril de 2026, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tijucas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 2.183/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **PATRÍCIA CASTELLEM STREBE**, matrícula n. 633.047-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Palmitos, para responder, em colaboração, no dia 15 do mês de abril de 2026, pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orleans.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITAL N. 87/2026/CPJ

A **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA** torna público, para os efeitos do art. 60, inciso III, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, no período de 10 a 16 de abril do corrente ano, as inscrições para o processo de escolha de 1 (um) Representante do Colégio de Procuradores de Justiça para integrar o Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEAF.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 88/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 60, inciso IV, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, no período de 10 a 16 de abril do corrente ano, as inscrições para o processo de escolha de dois Representantes da Primeira Instância para integrar o Conselho do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público - CEAF.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 1ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 15/4/2026, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRA ELIANA VOLCATO NUNES

Notícia de Fato n. 01.2026.00010864-3 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00010871-0 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2025.00049877-8 da 25ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00008175-9 da 8ª de Balneário Camboriú
Notícia de Fato n. 01.2026.00011418-9 da 15ª de Blumenau
Notícia de Fato n. 01.2026.00004244-4 da 4ª de Itajaí
Notícia de Fato n. 01.2026.00012975-0 da 2ª de Jaraguá do Sul
Notícia de Fato n. 01.2025.00049660-3 da 3ª de Navegantes
Notícia de Fato n. 01.2026.00012572-0 da 2ª de Sombrio
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000466-1 da 26ª da Capital
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005356-0 da 21ª de Joinville
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003474-0 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2024.00002665-8 da 7ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2024.00003715-5 da 9ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2025.00003367-4 da 10ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2011.00005979-5 da 6ª de Jaraguá do Sul
Inquérito Civil n. 06.2025.00005156-1 da 8ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2024.00001097-7 da 1ª de Araquari
Inquérito Civil n. 06.2016.00007276-8 da 1ª de Joaçaba
Inquérito Civil n. 06.2025.00002643-0 da 4ª de Xanxerê
Inquérito Civil n. 06.2025.00005546-8 da 4ª de Xanxerê
Inquérito Civil n. 06.2025.00004046-4 de Anita Garibaldi
Inquérito Civil n. 06.2024.00002182-0 de Campo Belo do Sul
Inquérito Civil n. 06.2025.00004848-9 de Ponte Serrada

CONSELHEIRO CARLOS HENRIQUE FERNANDES

Notícia de Fato n. 01.2025.00063872-9 da 32ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00012736-2 da 9ª de Criciúma
Notícia de Fato n. 01.2026.00009529-7 da 2ª de Biguaçu
Notícia de Fato n. 01.2026.00012820-6 da 2ª de Ibirama
Notícia de Fato n. 01.2025.00060498-3 da 3ª de Porto Belo
Notícia de Fato n. 01.2026.00000751-4 da 3ª de São Bento do Sul
Notícia de Fato n. 01.2025.00053705-5 da 3ª de Timbó
Notícia de Fato n. 01.2025.00030949-8 da 2ª de Trombudo Central
Notícia de Fato n. 01.2026.00007856-5 de São Domingos
Procedimento Administrativo n. 09.2025.00006280-3 da 7ª de Jaraguá do Sul
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004622-5 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2013.00006767-5 da 26ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2023.00001070-7 da 29ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2025.00003875-8 da 6ª de Balneário Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2020.00000246-1 da 11ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2025.00001759-6 da 9ª de Itajaí
Inquérito Civil n. 06.2022.00002408-5 da 13ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2025.00001370-1 da 13ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2021.00004727-4 da 2ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2025.00004078-6 da 10ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2025.00001542-1 da 3ª de Braço do Norte
Inquérito Civil n. 06.2024.00004792-0 da 2ª de Ituporanga
Inquérito Civil n. 06.2025.00004931-1 da 3ª de São Miguel do Oeste
Inquérito Civil n. 06.2024.00000016-8 da 2ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2024.00000957-0 da 3ª de Sombrio

CONSELHEIRO MARCELO TRUPPEL COUTINHO

Notícia de Fato n. 01.2026.00002771-0 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00014155-3 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2025.00060181-0 da 4ª de Balneário Camboriú
Notícia de Fato n. 01.2026.00003625-3 da 9ª de Balneário Camboriú

Notícia de Fato n. 01.2026.00004410-9 da 5ª de Lages
Notícia de Fato n. 01.2026.00008699-8 da 3ª de Canoinhas
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003002-2 da 26ª da Capital
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00000517-1 da 10ª de Chapecó
Inquérito Civil n. 06.2024.00002583-7 da 30ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2017.00000548-3 da 2ª de Curitiba
Inquérito Civil n. 06.2025.00001523-2 da 2ª de Curitiba
Inquérito Civil n. 06.2023.00002671-0 da 3ª de Fraiburgo
Inquérito Civil n. 06.2023.00000377-2 da 4ª de Gaspar
Inquérito Civil n. 06.2025.00003183-2 da 1ª de Mafra
Inquérito Civil n. 06.2020.00003063-5 da 3ª de Mafra
Inquérito Civil n. 06.2025.00003004-4 da 4ª de Xanxerê
Inquérito Civil n. 06.2018.00005376-8 da 2ª de Presidente Getúlio
Inquérito Civil n. 06.2020.00003148-9 de Campo Belo do Sul
Inquérito Civil n. 06.2025.00000621-1 de Campo Erê
Inquérito Civil n. 06.2024.00000887-1 de Cunha Porã
Inquérito Civil n. 06.2024.00002802-3 de Itapiranga
Florianópolis, 8 de abril de 2026.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SÚMULA DA TERCEIRA TURMA REVISORA SESSÃO 7/4/2026

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a TERCEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia sete de abril de 2026, às 14 horas, composta pela(os) Conselheira(os) Cristiane Rosália Maestri Böell (Presidente), Abel Antunes de Mello e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães - ausente o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli (licença-prêmio - LP), - decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Inquérito Civil n. 06.2024.00001102-1 da 5ª de Araranguá;
Inquérito Civil n. 06.2022.00002515-1 da 1ª de Curitiba;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003350-0 da 15ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001693-8 da 4ª de Gaspar;
Inquérito Civil n. 06.2023.00003477-6 da 4ª de São Miguel do Oeste;
Inquérito Civil n. 06.2018.00006073-6 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2014.00000777-0 da 3ª de Urussanga; e
Inquérito Civil n. 06.2020.00003037-9 de Campo Belo do Sul.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Inquérito Civil n. 06.2024.00002176-3 da 22ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002306-8 da 28ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004173-3 da 6ª de Brusque;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003120-6 da 13ª de Chapecó;
Inquérito Civil n. 06.2025.00002367-6 da 7ª de Criciúma;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001582-1 da 13ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2023.00000746-8 da 14ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005023-0 da 3ª de Fraiburgo;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000629-9 da 1ª de Gaspar;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000924-1 da 2ª de Penha;
Inquérito Civil n. 06.2018.00004786-6 da 3ª de Sombrio;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001708-1 da 3ª de Tijucas;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004247-3 da 1ª de Turvo;
Inquérito Civil n. 06.2023.00000629-1 de Capivari de Baixo;
Inquérito Civil n. 06.2026.00000825-7 de Coronel Freitas;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002309-0 de Meleiro; e
Inquérito Civil n. 06.2025.00002786-1 de Taió.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o

Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2025.00001623-1 da 26ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004796-8 da 7ª de Criciúma;
Inquérito Civil n. 06.2023.00004712-7 da 6ª de Jaraguá do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005118-3 da 5ª de Lages;
Inquéritos Cíveis n. 06.2022.00003127-5, 06.2024.00003848-7 e 06.2025.00004154-1 da 9ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2022.00001551-0 da 15ª de Lages;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000100-1 da 2ª de Palhoça;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003053-0 da 5ª de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003431-8 da 1ª de Balneário de Piçarras;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003882-5 da 2ª de Caçador;
Inquéritos Cíveis n. 06.2023.00003540-9 e 06.2023.00003541-0 da 3ª de Campos Novos;
Inquérito Civil n. 06.2025.00003907-9 da 3ª de Fraiburgo;
Inquérito Civil n. 06.2018.00005155-9 da 4ª de Gaspar;
Inquérito Civil n. 06.2025.00001006-0 da 1ª de Ituporanga;
Inquérito Civil n. 06.2025.00004607-0 da 2ª de Ituporanga;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003841-0 da 1ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001690-5 da 4ª de Navegantes;
Inquérito Civil n. 06.2024.00000235-5 da 1ª de Penha;
Inquérito Civil n. 06.2021.00000953-6 da 2ª de Xanxerê;
Inquérito Civil n. 06.2025.00005574-6 da 4ª de Xanxerê;
Inquérito Civil n. 06.2024.00004751-0 de Capivari de Baixo;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001934-6 de Imaruí;
Inquérito Civil n. 06.2019.00000838-8 de Itaiópolis; e
Inquérito Civil n. 06.2018.00006348-8 de Meleiro.

2) Por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento parcial.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Inquéritos Cíveis n. 06.2021.00003620-0 e 06.2023.00000001-0 da 3ª de Urussanga.

3) Por unanimidade, não conhecer da remessa.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005016-2 da 26ª da Capital;
Inquérito Civil n. 06.2020.00003065-7 da 14ª de Joinville; e
Inquérito Civil n. 06.2024.00004966-2 da 5ª de São José.

4) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2025.00048803-6 da 4ª de Joinville;
Notícia de Fato n. 01.2026.00007955-3 da 1ª de Içara;
Notícia de Fato n. 01.2025.00066291-8 da 4ª de Navegantes; e
Procedimento Administrativo n. 09.2026.00000320-7 da 1ª de Mafra.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2026.00009443-2 da 12ª da Capital; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00000323-0 da 6ª de Balneário Camboriú.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2026.00002830-9 da 6ª de Blumenau;
Notícia de Fato n. 01.2026.00007343-7 da 10ª de Chapecó;
Notícia de Fato n. 01.2026.00004226-6 da 9ª de Palhoça; e
Notícia de Fato n. 01.2026.00010471-4 da 2ª de Sombrio.

5) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell (votaram, também, os Conselheiros Abel Antunes de Mello e Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães):

Notícia de Fato n. 01.2025.00056974-7 da 8ª de Balneário Camboriú.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00055847-2 da 9ª de Balneário Camboriú.

6) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o

Conselheiro Abel Antunes de Mello:

Notícia de Fato n. 01.2026.00008753-1 da 2ª de Sombrio.

7) Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto, determinando a remessa dos autos a Exma. Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para o prosseguimento no caso.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães e a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell):

Notícia de Fato n. 01.2025.00046531-0 da 1ª de Itapema.

8) Por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos a Exma. Procuradora-Geral de Justiça para designação de outro Promotor de Justiça para o ajuizamento da ação ou prosseguimento das investigações.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (votaram, também, a Presidente Cristiane Rosália Maestri Böell e o Conselheiro Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2024.00002959-9 da 5ª da Capital.

9) Procedimentos baixados em diligência.

Relator Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães:

Notícia de Fato n. 01.2026.00001639-0 da 14ª de Lages;

Notícia de Fato n. 01.2026.00009459-8 da 2ª de Biguaçu; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00001739-2 da 4ª de Navegantes.

10) Procedimentos retirados de pauta.

Relatora Cristiane Rosália Maestri Böell

Notícia de Fato n. 01.2026.00012440-0 da 5ª de Rio do Sul.

Relator Abel Antunes de Mello:

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00007592-0 da 25ª da Capital.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00117267-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luciano Machado Mesquita.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00119348-1

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Luiz Joaquim Francisco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 6/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00154398-0 (SIG) E 5005996-25.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Gustavo Vasconcelos Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00154497-8 (SIG) E 5005999-77.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Rodrigo de Oliveira França.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00154498-9 (SIG) E 5005998-92.2026.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Felipe Magno Brianca Faria.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

EPROC N. 5001477-54.2026.8.24.0539 SIG/MP N. 08.2026.00138665-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª-2 Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adilson de Liz Borget.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo

Data: 8/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00083871-2 E 5000911-55.2025.8.24.0082

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Denilson Moreira Korb.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, sala 801, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis, 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime descrito no artigo 129, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00293961-1 E 5043486-61.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivan Botelho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de leve. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00152044-2/ 5002272-11.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nahuel Dominguez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, sala 801, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime descrito no artigo 157, §§ 2º, II, e 2º-A, I, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00116444-2 (SIG) E 5004547-65.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elírio Antonio Dellani.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 6/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00118423-8 (SIG) E 5004651-57.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Filipe Vicente.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 6/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00121661-4 (SIG) E 5004809-15.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Djonatan Pablo dos Santos Varella.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00122369-2 (SIG) E 5004843-87.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alex Bastos Castilha.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 6/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00123790-9 (SIG) E 5004899-23.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rone Maradona Batista de Figueredo.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 6/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00368482-2 (SIG) E 5004184-51.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: identificado "José".

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 601, Centro, CEP 88010-070, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 4/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00126476-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademir dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. [...] Diante do exposto, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, em razão da ausência de justa causa para deflagração da ação penal, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com a ressalva prevista no artigo 18 do referido diploma e na Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00126476-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Ademir dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. [...] Diante do exposto, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, em razão da ausência de justa causa para deflagração da ação penal, com fundamento no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, com a ressalva prevista no artigo 18 do referido diploma e na Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Thiago Carriço de Oliveira

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES N. 08.2026.00155898-3 E 5006287-58.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Vítor Alonso Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 7/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001373-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2026

Partes: Pedro Alceu Amoroso Lima, Eugênio Luiz Gonçalves e Atalantaya Incorporadora Ltda.

Objeto: apurar possíveis irregularidades por parte da empresa Atalantaya Incorporadora Ltda., na execução do empreendimento Anadara, situado na Rua Hermes Guedes da Fonseca, 555, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis/SC, inscrição imobiliária n. 73.95.062.0147.001-102, notadamente pela sua inserção em Área de Risco e em terreno de marinha.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001390-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/4/2026

Partes: noticiante sigiloso, Matheus Moisés Henrique e Município de Florianópolis.

Objeto: apurar possíveis irregularidades urbanísticas e ambientais decorrentes da execução de obra em imóvel localizado na Rua Laureano, próximo ao n. 887, Campeche, Florianópolis/SC, inscrição imobiliária n. 66.23.096.2205.001-218, notadamente quanto à sua inserção em Área Verde de Lazer (AVL), à eventual supressão irregular de vegetação e à execução de empreendimento em desconformidade com os parâmetros urbanísticos e licenças expedidas.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001399-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Partes: Francisco José Brasil Silva e Marco Antônio Garcia

Objeto: apurar possível irregularidade na ampliação do imóvel privado, atingindo área pública, na Servidão Canto do Canto, 325, casa 1, Canto da Lagoa, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001400-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso e a apurar.

Objeto: apurar diversas irregularidades ambientais e urbanísticas em área situada na Servidão Jucélia Martins Leal, Canto da Lagoa, Lagoa da Conceição, Florianópolis, CEP 88062-570, ponto de referência na subida da servidão próxima ao n. 2074 da Rua Laurindo Januário da Silveira, local que, segundo informado, a Prefeitura reconheceria também sob o endereço Laurindo Januário da Silveira, 2090 fundos, CEP 88062-200.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001402-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente e Marco Antônio Haro.

Objeto: apurar construção de trapiche de madeira de 4m² em Área de Preservação Permanente, no endereço do Caminho Costa da Lagoa, s/n, Inscrição Imobiliária n. 46.55.064.0571.001.168, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001404-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Partes: Eugênio Luiz Gonçalves e a apurar.

Objeto: apurar invasão de propriedade, construção irregular, grilagem de terras, desmatamento ilegal e degradação ambiental em terreno próximo à Estrada Rozália Paulina Ferreira, Costa de Dentro, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00119740-7 (SIG) E 5000904-16.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosiclé de Moraes Barp.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 29/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00216997-3 (SIG) E 5014654-33.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sidinei Pizato Kuntz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 1/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00216997-3 (SIG) E 5014654-33.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gedais Del Valle Rambert Marchan.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 1/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00348820-2 (SIG) E 5002664-97.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cláudia Mitrus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 29/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00350703-8 (SIG) E 5002681-36.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliane Fátima Be.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller

Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 29/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00375546-8 (SIG) E 5002835-54.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aldenise Silva dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 6/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00529597-8 (SIG) E 5004302-68.2025.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dilair Menin.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 1/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00594876-4 (SIG) E 5038965-88.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kadrige dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de maus-tratos. Promoção de arquivamento. Extinção da punibilidade.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 2/4/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00001077-4

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça
Parte: Serrinha Ambiental Transportes Ltda.

Objeto: acompanhar as medidas para oferecimento de acordo de não persecução penal à Serrinha Ambiental Transportes Ltda., uma vez que a documentação encaminhada pela Polícia Militar Ambiental indica a prática do delito previsto no artigo 54, § 2º, inciso V, e artigo 60, ambos da Lei n. 9.605/1998, cuja autoria é atribuída à empresa mencionada.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00030368-6 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rudi Maia Demarco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00087303-5 (SIG) E 5000921-52.2026.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmir Alves de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 27/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00087303-5 (SIG) E 5000921-52.2026.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valmir Alves de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 27/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00028725-6 (SIG) E 5005508-93.2020.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Andrino Alcides de Freitas e Ivo Ferreira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99221-1646 - e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 21/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00270716-1 (SIG) E 5017521-22.2023.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Douglas Ismael de Souza e Jailton Nunes de Azevedo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99221-1646 - e-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Geruza Isoton

Data: 23/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003264-1

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Partes: Sim Comércio e Serviços Ltda Epp e Secretaria Municipal de Educação de Itajaí.

Conclusão: apurar supostas irregularidades no âmbito do Contrato n. 167/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Itajaí e a empresa Sim Comércio e Serviços Ltda. Epp. Ausência de elementos de informação suficientes que apontem para a prática de ato de improbidade administrativa. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Cristina Balceiro Motta

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004790-5

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Partes: Prestadora de Serviços e Construtora Alice Ltda. e Município de Itajaí/SC.

Conclusão: apurar eventual responsabilidade do Município de Itajaí na contratação da empresa Prestadora de Serviços e Construtora Alice Ltda., por meio da Dispensa de Licitação n. 01/2021 e do Contrato n. 003/2021, bem como na fiscalização e no cumprimento das obrigações relativas ao objeto contratual, consistente na prestação de serviços de conservação, manutenção e pequenos reparos em mobiliários e prédios escolares da rede municipal de ensino infantil. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Cristina Balceiro da Motta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013941-4

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento, com fulcro no art. 7º, I, do Ato n. 395/2018/PGJ, da Notícia de Fato destinada a "Apurar a legalidade das obras de ampliação do prédio que comporta a Defensoria Pública no Município de Jaraguá do Sul."

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

Data: 25/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00056685-4 / EPROC 5001702-31.2026.8.24.0036/

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Diego Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, das infrações penais previstas nos artigos 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941 e 330 do Código Penal, supostamente perpetradas por Diego Rodrigues [...] 1. Da perturbação do sossego (art. 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941) Sem necessidade de maiores digressões, em relação à contravenção prevista no artigo 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento [...] 2. Da desobediência (art. 330 do Código Penal) [...] Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 4/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00156124-4 / EPROC 5005116-37.2026.8.24.0036/

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Ronaldo de Melo Bezerra.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da infração penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, supostamente perpetrada por Ronaldo de Melo Bezerra [...] Sem necessidade de maiores digressões, em relação à contravenção prevista no artigo 42 do Decreto-Lei o caso é de arquivamento. Isso porque, a conduta do autor dos fatos não se amolda aos incisos do artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941. [...] Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00156930-3 E EPROC 5005195-16.2026.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Paulo Santos de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, dos delitos previstos nos artigos 329 e 330 do Código Penal, supostamente perpetrados por João Paulo Santos de Souza [...] 1. Da resistência (art. 329 do Código Penal) [...], constata-se que o delito previsto no artigo 329 do Código Penal não está configurado, razão pela qual o arquivamento é medida que se impõe. [...] 2. Da desobediência (art. 330 do Código Penal), em relação à suposta desobediência, os fatos igualmente devem ser arquivados, porquanto o autor teria apenas não acatado as ordens proferidas pelos Policiais Militares para permanecer em posição de revista [...]. Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 8/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5027592-97.2025.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 22ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (joinville22pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguazu, Joinville - CEP 89221-902, telefone: (47) 3160-6022.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a tentativa de homicídio de Rodrigo Pereira da Silva. Promoção de arquivamento. As diligências investigativas realizadas foram amplas e adequadas, incluindo perícias, oitivas, levantamentos de inteligência e medidas de quebra de sigilo, restando, contudo, infrutíferas quanto à identificação da autoria, o que evidencia o esgotamento das possibilidades investigativas no momento. A ausência de justa causa impede o oferecimento de denúncia, sob pena de violação aos princípios do devido processo legal e da presunção de inocência. À vista disso, por não se encontrarem reunidos os requisitos mínimos de autoria para o ajuizamento da demanda penal, não resta alternativa, senão o arquivamento do inquérito policial.

Membro do Ministério Público: Bruna Gonçalves Gomes

Data: 6/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011790-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nelson Carlos Da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento. Rede de atendimento atuante. Serviços e encaminhamentos ofertados. Dificuldade de adesão do usuário.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 8/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004300-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2026

Partes: Movimento Brasil Laico e Município de Joinville.

Conclusão: despacho. Notícia de fato. Alegação de inconstitucionalidade material da Lei Ordinária n. 9.923/2025. Ausência de ofensa aos princípios constitucionais. Não configuração de inconstitucionalidade. Matéria já apurada pelo Parquet. Desnecessidade de atuação do Ministério Público. Indeferimento de investigação.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011790-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/4/2026

Parte: Nelson Carlos Da Silva.

Conclusão: arquivamento. Rede de atendimento atuante. Serviços e encaminhamentos ofertados. Dificuldade de adesão do usuário.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00012476-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 8/4/2026

Parte: Magda Aparecida de Castro Floriano.

Conclusão: apuração de possível situação de vulnerabilidade envolvendo uma canina que teria sido vítima de atropelamento, cujo tutor vive em situação de rua. Atuação do órgão ambiental. Atendimento veterinário prestado. Animal com o bem-estar resguardado. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016874-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Francini Cristina Valente.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade e risco de um canino da raça pitbull, no imóvel localizado na Rua dos Baobás, n. 415, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003364-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville e Município de Joinville.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na permuta entre o Município de Joinville e a Associação de Bombeiros Voluntários de Joinville, envolvendo área destinada à implantação de equipamentos comunitários no Loteamento Parque dos Cedros, registrada com o n. 101.200 perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001290-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e Conselho Comunitário de Segurança.

Objeto: apurar suposta desídia do Município de Joinville e do Estado de Santa Catarina na preservação do patrimônio histórico cultural localizado na Rua Jerônimo Coelho, n. 193 no Centro de Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001429-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Partes: Marli Piekarski, Jaciara Reis da Silva e Wallace Silva Durans Araújo.

Objeto: apurar o destino final da canina denominada Preta, inclusive a eventual ocorrência de óbito e as respectivas causas.
Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00163048-4

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudemir da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de delito de furto. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00163048-4

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudemir da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de delito de furto. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 7/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004257-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Partes: informante sigiloso(a), representantes sigilosos(as), representantes anônimos(as) e Município de Palhoça.

Conclusão: reconhecida a irregularidade na especificação de cargos em processos seletivos públicos sem a correspondente previsão legal, e considerando que o Município acatou integralmente a Recomendação expedida pelo Ministério Público, não se constatarem elementos que indiquem a prática de ato doloso de improbidade administrativa ou de lesão atual ao patrimônio público que justifiquem a propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003343-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 6/4/2026

Parte: Município de Palhoça.

Conclusão: inquérito civil. Apurar a necessidade de decisão judicial para a compra de vaga em instituição de longa permanência de idosos no Município de Palhoça, haja vista a inexistência de instituição conveniada. Celebração de termo de ajustamento de conduta. Exaurimento do objeto. Ausência de interesse de agir. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001341-6

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: 4ª Promotoria de Justiça de Palhoça e Município de Palhoça.

Objeto: apurar e prevenir a disseminação de zoonose por esporotricose animal no âmbito do Município de Palhoça.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001343-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: 4ª Promotoria de Justiça de Palhoça, Estado de Santa Catarina e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA.

Objeto: aferir aspectos relevantes da longa negligência administrativa e omissão prolongada do Estado de Santa Catarina e do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, ao longo destes 50 anos de existência do PaEST (e também sobre a Zona de Amortecimento da UC), bem como as consequências legais, ensejando a responsabilização e corresponsabilidade por danos ambientais causados à referida unidade de conservação de proteção integral.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00014960-4 (SIG) E 5000713-09.2024.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: não identificado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00601527-4 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça de Tubarão

PESSOAS CIENTIFICADAS: Natalia Carvalho Nunes e Bruno Valgas Nunes.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail sptub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Contra a Mulher. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente inquérito policial, ressalvando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos arquivados poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 19/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00110237-8 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alan dos Santos Flores.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desacato. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressaltando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 19/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00115164-7 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael de Oliveira.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Dessa forma, em consonância com o atual entendimento do STF sobre o assunto, que encerrou a discussão sobre o artigo 28 da Lei n. 11.343/2006, tendo em vista que não mais constitui crime nos supracitados ditames, o Ministério Público promove o arquivamento do presente feito, pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 23/3/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001009-6

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Partes: a apurar.

Objeto: apurar eventual irregularidade no procedimento de regularização de uma obra, com doação de área pública, em imóvel situado na esquina da Rua Alves Garcia com a Rua Vereador Sérgio Fernandes Pereira, em Tubarão.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010120-6

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Kerelin do Amaral Grosse, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010122-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Kauen Alan Fuck, a coletividade e a quem possa interessar.
Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010476-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Kaue Alan Fuck, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010479-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Jucelino Kazmierczak, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010480-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Jonathas Vargas, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010481-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Joel Tito Sagas da Paz, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010482-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Dhiego de Oliveira Alves, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010484-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Dionatan de Souza, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010485-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Edgar Olsson, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010491-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Eduardo Alexandre Kruger, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010492-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Eloisa Chiamulera, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010690-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Vinicius Lourenço de Lima, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010692-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Hélio Bernardes Junior, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010694-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Idalecio Manoel da Silva, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010696-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, João Fernando Foigt Jubett, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010699-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Guilherme Batista Avila, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010702-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Gustavo Farah Laffitte, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010705-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Franslei Nunes da Rosa, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010708-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Giancarlo Berti Kluwe, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N. 01.2026.00010709-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Filipy Dellagnolo, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: solicitação de instauração de procedimento criminal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060603-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Bruna de tal, outros a apurar, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposto pagamento indevido de adicional de produtividade e de função gratificada.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010120-6

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Kerelin do Amaral Grosse, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010122-8

COMARCA: Camboriú

Órgão do Ministério Público: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Kauen Alan Fuck, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010476-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Kaue Alan Fuck, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010479-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Jucelino Kazmierczak, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010480-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Jonathas Vargas, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010481-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Joel Tito Sagas da Paz, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010482-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Dhiego de Oliveira Alves, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010484-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Dionatan de Souza, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010485-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Edgar Olsson, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010491-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Eduardo Alexandre Kruger, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010492-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Eloisa Chiamulera, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010690-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Vinicius Lourenço de Lima, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010692-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Hélio Bernardes Junior, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010694-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Idalecio Manoel da Silva, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010696-7

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, João Fernando Foigt Jubett, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010699-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Guilherme Batista Avila, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010702-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Gustavo Farah Laffitte, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010705-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Franslei Nunes da Rosa, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010708-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Giancarlo Berti Kluwe, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010709-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/3/2026

Partes: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ABEE-SC, Filipy Dellagnolo, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar a suposta prática de contravenção penal (exercício ilegal da profissão ou atividade).
Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002325-8

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú e D. M. M.

Objeto: apurar possível situação risco dos alunos da turma Maternal I-06, do Centro de Educação Infantil CAIC, provocada pela atuação da professora regente, D. M. M.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002327-0

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: anônimo e H. M. R.

Objeto: apurar suposta situação de risco vivenciada pela criança H. M. R., matriculada na turma Maternal II Integral do Centro de Educação Infantil (CEI) Maria Russi, que apresenta comportamentos agressivos com colegas e professoras, além de utilizar linguagem ofensiva e imprópria para sua faixa etária.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002590-1

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Escola Básica Municipal Rogério Leonardo Kuhnen e Município de Camboriú.

Objeto: apurar as medidas adotadas pelo Poder Público Municipal para atendimento à vítima do ato infracional análogo ao crime de tentativa de homicídio, ocorrido nas imediações da Escola Básica Municipal Rogério Leonardo Kuhnen, em 8/10/2025, envolvendo alunos da referida unidade educacional.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000488-3

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 1/4/2026.

Parte: João Maria dos Santos.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a recuperação da área degradada, que foi objeto de Auto de Infração Ambiental n. 44670-A, por João Maria dos Santos, em razão de fatos ocorridos em 2017, na linha Lageado Borbas, em Brunópolis. Celebração de compromisso de ajustamento de conduta. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento das cláusulas. Ausência de interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00384579-2 (SIG) E 5007771-50.2023.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clarice Aparecida Zofia Herbst.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público

(<https://www.mpsc.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00376436-7 (SIG) E 5005780-68.2025.8.24.0015 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosa de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00434188-2 (SIG) E 5002245-08.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pablo Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lara klock Campos

Data: 2/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00508348-8 (SIG) E 5006211-75.2025.8.24.0024 (EPROC)

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ryan Valdecir Matos de Lara.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda de Ávila Moukarzel

Data: 21/1/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013991-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 24/3/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta necessidade de disponibilização de segundo professor ou profissional de apoio na turma escolar de criança residente em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00015687-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 31/3/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta violação de direitos de criança residente em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015732-3

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 31/3/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta necessidade de disponibilização de segundo professor ou profissional de apoio na turma escolar de criança residente em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016710-0

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 7/4/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta ausência e/ou morosidade de disponibilização de leito psiquiátrico para adolescente residente em Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015768-9

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 1/4/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar suposta irregularidade no preço da gasolina nos postos de combustível do Município de Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2026.00016058-3

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 1/4/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta situação de risco e/ou vulnerabilidade de criança residente no Município de Schroeder.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00002549-0

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: FUNDAI e Centro de Reabilitação Novo Amanhecer Ltda.

Objeto: acompanhar e a fiscalizar o Termo de Compromisso n. 008/2025, celebrado pela FUNDAI com o autuado Centro de Reabilitação Novo Amanhecer Ltda., visando regularizar o dano ambiental constatado em área de preservação permanente no imóvel de Matrícula n. 35.165.

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000596-49.2026.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Celso Bisewski Filho e Rosimeri Duve.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 5/4/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5007265-55.2025.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Olímpio Jochem.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 6/4/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5007327-95.2025.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andreia Cristina Boaventura da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 4/4/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013500-7

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Município de Vidal Ramos.

Objeto: apurar eventual irregularidade praticada pelo Município de Vidal Ramos no Processo Simplificado n. 01/2026, notadamente em razão do curto prazo para as inscrições e a ausência de publicação no diário oficial.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015047-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: anônimo.

Objeto: apurar a suposta prática de maus-tratos a dois cachorros residentes na Rua Vereador Paulo Felber, Bairro Boa Vista, Ituporanga, ao lado da empresa Terraplenagem Roling. Verificação no local pela Polícia Militar e veterinária do Município de Ituporanga. Ausência de elementos de maus-tratos. Necessidade de manejo e adequação das instalações para promover conforto aos animais. Acompanhamento veterinário pelo município. Ausência de lesão ou ameaça a direito tutelável pelo Ministério Público. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005197-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/4/2026

Partes: representante sigiloso e Município de Petrolândia.

Conclusão: inquérito civil. Moralidade administrativa. Apurar supostos desvios de função nos centros de educação infantil Alto Barra Nova e Maria Safira da Silveira, na localidade de Barra Nova, no Município de Petrolândia. Unidades de pequeno porte, com reduzida demanda e funcionamento apenas em meio período. Atividades de merenda e limpeza distribuídas em turnos distintos, sem simultaneidade e sem prejuízo ao atendimento educacional. Dificuldade de provimento de cargos. Acompanhamento *in loco* realizado pela Secretaria de Educação e Controladoria Interna. Adoção de medidas saneadoras, realização de processo seletivo e preparação de concurso público. Fechamento de unidade escolar em razão da baixa demanda. Inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00065653-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marlise Fátima Maxinski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade ou autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Francieli Fiorin

Data: 28/3/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001244-6

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Parte: Município de Laguna.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades na prestação do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) no Município de Laguna, consistente na remoção de corpos sem a devida constatação da morte por profissional médico, assim como a possível prática de venda de serviços funerários com emissão de declaração de óbito. Irregularidades não constatadas. Ausência de distribuição de Declaração de Óbito (DO) a funerárias. Existência de controle formal de emissão e numeração de declarações de óbitos realizado pela Vigilância Epidemiológica e encaminhamento de todos os óbitos sem assistência hospitalar ao SVO ou ao IML. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00104378-3 (SIG) E 5000538-87.2026.8.24.0567 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Talisson Tharles de Sousa Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

Data: 19/3/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00039007-1 (SIG) E 5000297-39.2026.8.24.0042 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jean Luis Cabrera Diaz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karen Damian Pacheco Pinto

Data: 10/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00083296-4 (SIG) E 0000558-48.2019.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilson Roberto Lauer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 3/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00391134-1 (SIG) E 5007882-91.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas Vogel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 11/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00411820-0 (SIG) E 5008231-94.2025.8.24.0135 (EPROC)

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Allan Silva dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Navegantes (novo) - R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos, 88370-564, Navegantes - WhatsApp: (47) 99189-7368 - e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 11/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001245-2

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/3/2026

Partes: Nilcatex Textil Ltda. e Município de Navegantes.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta irregularidade no Pregão Presencial n. 182/2019, que tem por objetivo o registro de preços para o fornecimento de tênis escolares. Inexistência de indícios que porventura configurem ato de improbidade administrativa/crime conexo e/ou quaisquer outras ilegalidades que porventura justifiquem a adoção de providências adicionais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002796-8

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/3/2026

Parte: Município de Navegantes.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado com o fito de apurar com o fito de apurar possível irregularidade na publicação do Pregão Eletrônico n. 45/2023. Ausência de provas de restrição da competitividade. Publicação da errata no Diário Oficial municipal, em respeito à publicidade mínima exigida. Oitiva frustrada do representante da única pessoa jurídica que impugnou o edital. Ausência de representação junto ao Tribunal de Contas, não obstante a alegação do noticiante. Insuficiência probatória quanto ao dolo exigido para fins de configuração de ato de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003155-0

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/3/2026

Partes: Regina Célia Correa e Município de Navegantes.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar eventual conduta irregular praticada pela servidora Regina Célia Correa em virtude da não liberação de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos meses de abril e maio do ano de 2017, destinado à Secretaria de Educação do Município de Navegantes/SC. Conjunto informativo que evidencia falha administrativa no acompanhamento de procedimento burocrático, em contexto de início de gestão e descontinuidade dos trâmites em razão do afastamento, por motivo de doença, da servidora que auxiliava na condução do processo. Investigada que, segundo os elementos colhidos, chegou a determinar a continuidade das providências necessárias, sem que houvesse o devido prosseguimento pelos servidores incumbidos. Ausência de prova de dolo, de desonestidade, de conluio ou de atuação deliberadamente voltada à causação de dano ao erário ou à violação dos princípios da Administração Pública. Política pública de alimentação escolar mantida, com complementação do programa por recursos próprios do Município e aprovação da respectiva prestação de contas. Lei n. 8.429/92 que não se presta a punir o mal gestor, a mera irregularidade ou a falha de gestão, mas, sim, o agente ímprobo, inexistente no caso concreto, especialmente à luz das alterações promovidas pela Lei n. 14.230/2021. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00442578-6 (SIG) E 5002996-50.2024.8.24.0049 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Delmar Rodrigues de Farias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Pinhalzinho - Av. Recife, 1700 - Santo Antônio, 89870-000, Pinhalzinho - WhatsApp: (49) 99200-8293 - e-mail: pinhalzinhopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jádel da Silva Júnior

Data: 30/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00329821-7 (SIG) E 5001993-26.2025.8.24.0049 (EPROC)

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucio Jose Guth.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Pinhalzinho - Av. Recife, 1700 - Santo Antônio, 89870-000, Pinhalzinho - WhatsApp: (49) 99200-8293 - e-mail: pinhalzinhopj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 12/9/2025

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00065281-0

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/3/2026

Parte: Jean Carlos Schneider Martins.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Não foram verificados indícios de situação de risco ou vulnerabilidade da infante. Ausência de ameaça ou lesão a direito tutelado pelo Ministério Público. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00576018-5 (SIG) E 5003540- 98.2025.8.24.0050 (EPROC)

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M.R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Pomerode, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99218-7660; e-mail: pomerode02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 15 de Novembro, n. 700, Centro, Pomerode/SC, CEP 89107-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 12/2/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001303-8

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/3/2026

Partes: Cleide Mara Kamchen, Celeta Serviços e Locações Ltda., Jovil Segurança Privada Eireli, Minister Serviços de Vigilância Eireli e Município de Pomerode.

Objeto: apurar a existência de conluio entre as empresas participantes dos Pregões Presenciais 70/2021 e 71/2021.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00041835-0

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eziquel Dornelles.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de violação de domicílio. Promoção de

arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 8/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00266694-0 (SIG) E 5003205-06.2025.8.24.0139 (EPROC)

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Luiz Duarte dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Porto Belo - R. Maurílio Manoel da Silva, 252 - Pereque, 88210-000, Porto Belo - WhatsApp: (47) 99279-8405 - e-mail: portobelo02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabiano Francisco Medeiros

Data: 22/9/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016599-0

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/4/2026

Parte: Famap - Porto Belo.

Objeto: apurar prática, em tese, do crime previsto no artigo 60 da Lei dos Crimes Ambientais, em área localizada na Rua Lucio José Airoso, no Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016619-9

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/4/2026

Parte: Famap - Porto Belo.

Objeto: apurar prática de crime ambiental decorrente da destruição e/ou danificação de mata atlântica, em área localizada na Rua dos Samagaiais, no Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016623-3

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/4/2026

Parte: Famap - Porto Belo.

Objeto: apurar prática, em tese, dos crimes previstos no artigo 50 e 64, ambos da Lei dos Crimes Ambientais, em área localizada na Rua Pedro Guerreiro, no Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016631-1

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/4/2026

Parte: Famap - Porto Belo.

Objeto: apurar prática, em tese, do crime previsto no artigo 64, da Lei dos Crimes Ambientais, em área localizada na Rua dos Samagaia, no Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016683-3

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/4/2026

Parte: Famab - Bombinhas.

Objeto: apurar prática de crime decorrente da supressão de vegetação em área acima da cota 20, na Rua Peixe Donzela, Centro, Município de Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016821-0

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Márcio Moraes.

Objeto: apurar possível alteração do fluxo de planejamento urbano, no Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016825-3

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Conselho Tutelar de Bombinhas.

Objeto: apurar possível evasão escolar de N. I. R.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016828-6

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Escritania de Paz do Município de Bombinhas da Comarca de Porto Belo.

Objeto: verificar situação da adolescentes A.M. da S (nascida 27/2/2011) e o filho W. G. F. M. (nascido 4/2/2026)

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016831-0

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Conselho Tutelar de Porto Belo.

Objeto: apurar situação de vulnerabilidade da adolescente A. S. dos S. R. (nascida 5/3/2013), residente em Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000907-8

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Lauro Tarczewski e Tereza Tarczewski.

Objeto: apurar a transformação do imóvel de Matrícula n. 23.983 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto União, de rural

para urbano, sem a prévia especificação da reserva legal.
Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000908-9

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Carmen Ingrid Osowski.

Objeto: apurar a transformação dos imóveis de matrículas n. 24.339 e 24.341, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto União, de rurais para urbanos, sem a prévia especificação da reserva legal.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000910-1

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: João Paulichen e Sofia Chicailo Paulichen.

Objeto: apurar a transformação dos imóveis de matrículas n. 26.363 e 26.096, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto União, de rurais para urbanos, sem a prévia especificação da reserva legal.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000911-2

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Alois Gallinger.

Objeto: apurar a transformação do imóvel de Matrícula n. 26.145, do Cartório de Registro de Imóveis de Porto União, de rural para urbano, sem a prévia especificação da reserva legal.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00572055-0 (SIG) E 5003282-73.2025.8.24.0055 (EPROC)

COMARCA: Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Jacir Denke Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

Data: 13/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00439084-0 (SIG) E 5003379-67.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Vinicius Rodrigues de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Cisne Negro - Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro, 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz - WhatsApp: (48) 99173-6416 - e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 26/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059328-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2026

Partes: Rômulo Arariboia Faraco, Sebastião Jeison Nobre, Alfredo Balduino dos Santos, Lauro Vinícius Machado França, Roberto Carlos Lopes Campos e Perci de Castro.

Conclusão: crime de perseguição. Ajuizamento da Ação Penal n. 5000603-60.2026.8.24.0057. Crimes ambientais abrangidos na Ação Civil Pública n. 5004057-87.2022.8.24.00057. Supostas irregularidades envolvendo agentes públicos do Município de Angelina e particulares, relacionadas, em síntese, à concessão de alvará de construção em área ambientalmente protegida. Ausentes elementos mínimos que justifiquem a instauração de investigação no âmbito da improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066146-3

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2026

Partes: Município de Santo Amaro da Imperatriz e Cássio Cordeiro Mota.

Conclusão: negativa no fornecimento de informações escolares e registros de frequência da estudante ao pai não guardião. Direito individual. O imbróglio não carece de intervenção ministerial, mas sim de eventual tomada de medidas judiciais pelo noticiante.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00012722-9

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2026

Partes: Raquel Aparecida Barbosa de Sant'Ana e Município de Angelina.

Conclusão: irregularidades diante da omissão administrativa do Município de Angelina, consistente na manutenção na situação de "em análise" do pedido de autorização para ligação de energia elétrica, sem decisão conclusiva e informação de prazo para tanto. Direito individual. O imbróglio não carece de intervenção ministerial, mas sim de eventual tomada de medidas judiciais pelo noticiante.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013467-4

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2026

Partes: Marcelli Mattes e Salésio Effting.

Conclusão: Vereador Salésio Effting, não comparece às sessões do referido órgão há cerca de cinco meses, apresentando atestados médicos apenas nos dias das reuniões. Questão *interna corporis* do Poder Legislativo Municipal a ser solucionada sem a interferência do Ministério Público e do Poder Judiciário. Ausência de ato ímprobo.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011400-1

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Rancho Queimado e Luis Freyessleben Ferreira.

Objeto: notícia de cobrança de taxa de lixo área rural isolada do município de Rancho Queimado, apesar de o serviço de coleta não ser prestado em sua residência, em razão das más condições da estrada que impedem o acesso do caminhão.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00078624-4 (SIG) E 5000839-97.2026.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Talso da Silva Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas

Data: 6/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001088-5

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Partes: Conselho Tutelar de Nova Trento e Município de Nova Trento.

Conclusão: Inquérito Civil. Apuração acerca da legalidade e proporcionalidade da instalação de câmeras de videomonitoramento nas salas de atendimento do Conselho Tutelar de Nova Trento, com possível violação ao sigilo e à privacidade de crianças e adolescentes atendidos no órgão. Expedição de recomendação para retirada dos equipamentos. Acatamento integral pelo Município, com a efetiva remoção das câmeras das salas de atendimento. Finalidade alcançada. Insustentabilidade de motivos para prosseguimento das investigações. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Nilton Exterkoetter

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00140991-4 (SIG) E 5001324-55.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darlin Martins Garcia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 20/5/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2026.00001381-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Parte: investigado: Lucas Vieceli Salvatti.

Conclusão: inexistência de fundamento para propositura de ação penal pública. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00364928-0 (SIG) E 5003539-44.2025.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jefferson Gabriel de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 20/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00479748-7 (SIG) E 5004547-56.2025.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alcides Rosa da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 20/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00574699-4 (SIG) E 5005429-18.2025.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ismael Bonatto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 11/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00447952-1 (SIG) E 5004102-23.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Clezio Savi Nandi e Margarete Teixeira de Campos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Urussanga - R. Barão do Rio Branco, 115, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99124-5923 - e-mail: urussanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 25/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00450959-8 (SIG) E 5004122-14.2025.8.24.0078 (EPROC)

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Denis Pereira da Silva e Jardel Matos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Urussanga - R. Barão do Rio Branco, 115, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99124-5923 - e-mail: urussanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00140525-5 (SIG) E 5001908-13.2026.8.24.0079 (EPROC)

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Julio Cesar Ferreira e Geane Vitoria Rodrigues Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar infração ao art. 28, *caput*, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

Data: 30/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001944-32.2025.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rose Maciel Zorzetto.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly Vanessa De Marco Deparis

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00310485-0 (SIG) E 5001559-20.2024.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Carla de Souza Duarte e Juan de Souza Cunhas.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 9/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00384968-5 (SIG) E 5001842-09.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Manoel Carlos Bratti.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 12/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00407692-5 (SIG) E 5001959-97.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Gil de Souza Bertina.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9114-5068, E-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Centro - Capivari de Baixo/SC - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 13/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00408030-7 (SIG) E 5001964-22.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ubirajara da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9114-5068, E-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Centro - Capivari de Baixo/SC - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 15/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00414988-0 (SIG) E 5002009-26.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jaqueline de Souza Oliveira e Jailson Machado da Silva.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 13/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00417088-3 (SIG) E 5001785-16.2025.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hércules Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9114-5068, E-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Centro - Capivari de Baixo/SC - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 13/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00420106-0 (SIG) E 5002045-68.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luana Luciano Cardoso e Andre Joao Longo Souza.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 13/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00431015-6 (SIG) E 5001918-58.2025.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaúna dos Reis Tavares.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: Whatsapp: (48) 9 9114-5068, E-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Centro - Capivari de Baixo/SC - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 22/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00383275-0 (SIG) E 5001829-10.2025.8.24.0163 (EPROC)

COMARCA: Capivari de Baixo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrícia Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9114-5068, e-mail: capivaridebaixopj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Rodrigues Martins, n. 164 - Centro - Fórum de Capivari de Baixo (Novo) - Capivari de Baixo - CEP: 88745000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Letícia Vinotti da Silva

Data: 11/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00210666-6

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Matheus Oliveira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos nos artigos 147, § 1º, e 171, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 7/4/2026

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00010964-2

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 7/4/2026

Partes: a apurar.

Objeto: apurar eventuais irregularidades no funcionamento de estabelecimentos do tipo ferro-velho/reciclagem no Município de Garuva, os quais, em tese, podem estar operando sem alvará de funcionamento, sem licenciamento ambiental e/ou em desconformidade com normas urbanísticas, sanitárias e ambientais.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00062922-0

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1/4/2026

Partes: Juliane Alves da Costa e Erivaldo Francisco da Silva e Ênio Cardoso de Melo.

Objeto: apurar possível perturbação do trabalho ou do sossego alheios por Ênio Cardoso de Melo. Adoção das providências cabíveis. Indeferimento de instauração de procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL N. 01.2026.00007211-6

COMARCA: Itaiópolis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 38ª Promotoria Eleitoral de Itaiópolis

PESSOA CIENTIFICADA: a quem interessar possa.

Pelo presente edital, ficam cientificados eventuais interessados, da decisão abaixo, proferida nos autos da Notícia de Fato em epígrafe, podendo, querendo, buscar esclarecimentos junto ao órgão do Ministério Público acima identificado, ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis diretamente à Promotoria de Justiça, Rua Alfredo Fernandes Luiz n. 130, Centro, Itaiópolis - telefone (47) 9 91662251.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato. Comunicação remetida via correio eletrônico com pedido de preservação do anonimato, noticiando possível irregularidade decorrente de pronunciamento realizado em tribuna durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Itaiópolis, especificamente na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de julho de 2025. Ausência de ilícito eleitoral que justifique a adoção de providências pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Pedro Roberto Decomain

Data: 6/4/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00002827-8

COMARCA: Itapiranga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/4/2026

Parte: sigilosa.

Conclusão: procedimento preparatório arquivado parcialmente. Não vislumbrou-se irregularidades nas contratações para cargos comissionados pelo Ex-Prefeito do Município de São João do Oeste. Por outro lado, instaurado inquérito civil para apurar possível fraude aos processos licitatório n. 24/2021, n. 116/2021, n. 99/2022, n. 109/2022, n. 160/2022, n. 154/2023 e n. 126/2023, cujas empresas vencedoras dos certames pertencem a irmãos do Ex-Secretário de Educação Claudinei Paulo Weber.

Membro do Ministério Público: Rafael Rauen Canto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00267145-3 (SIG) E 5000820-44.2025.8.24.0088 (EPROC)

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maksuel de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Lebon Régis - R. Valdir Ortega, n. 45 - Centro, 89515-000, Lebon Régis - WhatsApp: (49) 99197-3184 - e-mail: lebonregispj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 16/9/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000793-6

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/3/2026

Parte: Município de Lebon Régis.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para adotar as providências cabíveis em relação à constatada inconstitucionalidade Leis Municipais n. 1.706/2020 e n. 1.821/2025, as quais instituíram o denominado "brinde de natal" no âmbito do Município de Lebon Régis/SC. Ajuizamento da Ação Civil Pública n. 5027237-70.2026.8.24.0000, perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00004486-4

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 23/3/2026

Partes: Celia Maria Ferreira Froggl e Município de Santa Cecília.

Objeto: apurar suposta prática de desvio de função e abuso de autoridade praticados, em tese, por Secretária Municipal do Município de Santa Cecília, consistente na exigência, sob ameaça de exoneração, de que servidora contratada pela Prefeitura Municipal realizasse a limpeza de sua residência particular, bem como a ocorrência de possíveis atos posteriores de assédio moral, humilhação e retaliação funcional.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013586-2

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de autuação: 23/3/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade pela prática, em tese, dos crimes de descumprimento de

medidas protetivas de urgência e ameaça, com análise acerca da eventual viabilidade e necessidade de representação pela prisão preventiva, acaso configurado o crime de descumprimento.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013665-0

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 26/3/2026

Partes: Município de Santa Cecília e Estado de Santa Catarina.

Objeto: apurar eventual não disponibilização dos medicamentos Medato 10MG e Imense 50MG a infante.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00014464-0

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 26/3/2026

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar situação de risco e vulnerabilidade de infantes, bem como as circunstâncias e responsabilidade da prática, em tese, do crime descrito pelo art. 243 do ECA.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00014480-6

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 26/3/2026

Parte: Monaliza Santos.

Objeto: apurar possível exposição de crianças e adolescentes a situação de risco, com comprometimento da segurança no ambiente escolar, em razão da execução de serviços por reeducandos, durante o período letivo, na unidade.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00014520-5

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 26/3/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar eventual situação de risco ou violação de direitos envolvendo adolescente.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00014630-4

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Autuação: 30/3/2026

Partes: sigiloso.

Objeto: apurar eventual situação de risco ou violação de direitos envolvendo infante.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013629-4

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/3/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar eventual situação de risco ou violação de direitos envolvendo adolescente. Desnecessidade de intervenção. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00015097-4

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar eventual situação de risco ou violação de direitos envolvendo adolescente. Desnecessidade de intervenção. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00051223-1

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 6/4/2026

Parte: Sistema APOIA on-line.

Conclusão: apurar suposta evasão escolar de adolescente constatada por intermédio do sistema APOIA on-line. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00016315-8

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 6/4/2026

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade penal pela prática, em tese, do crime de estupro de vulnerável praticado no Município de Santa Cecília/SC, além da possível situação de risco de infante em razão do crime cometido. Indeferimento de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000534-5

COMARCA: Santa Rosa do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/3/2026

Partes: Conselho Tutelar de Passo de Torres e Município de Passo de Torres.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001298-6

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/4/2026

Parte: Município de Urubici.

Conclusão: inquérito civil. Apurar eventual ilegalidade praticada pelo Município de Urubici na contratação de Auditor de Tributos por meio do Processo Seletivo n. 005/2023, em violação às regras constitucionais, podendo caracterizar eventual ato de improbidade administrativa. Situação saneada. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de

arquivamento.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005180-6

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público e Município de Rio Rufino.

Objeto: apurar eventual irregularidade no Centro de Educação Infantil Arco-Irís, no Município de Rio Rufino, no que diz respeito à estrutura física do local.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREGÃO ELETÔNICO N. 18/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 023/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Targ.ed Ltda. **ARP 023/2025/MP: ADA 14**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0772/2026/MP (Processo n. 2026/009308)**, para contratação de 20,00 horas de serviço de intérprete de libras, para estimativa mensal durante o mês de abril de 2026, podendo se estender para meses seguintes no caso de suficiência de saldo, no valor total de R\$ 7.500,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 013/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Lemos Mudanças Ltda. **ARP 013/2024/MP: ADA 98** conforme a **Autorização de Serviço n. 0767/2026/MP (Processo n. 2026/009116)**, para contratação de 10,00m³ de serviço de mudança, com caminhão, 501 a 750km, ao valor total de R\$ 2.112,80. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 023/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Targ.ed Ltda. **ARP 023/2025/MP: ADA 15**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0769/2026/MP (Processo n. 2026/009319)**, para contratação de 3,5 horas de serviço de intérprete de libras, para a solenidade de posse dos Procuradores de Justiça Luiz Augusto Farias Nagel, Rogério Ponzi Seligman e George André Franzoni Gil, no dia 8/4/2026, no valor total de R\$ 1.312,50. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda. **ARP 026/2025/MP: ADA 18**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0779/2026/MP (Processo n. 2026/009740)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 99 bombonas de 20 litros, 25 fardos de

água mineral sem gás, garrafinhas de 500ml e 25 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500ml, para as Comarcas da Grande Florianópolis (Edifício Sede, Edifício Palas, Edifício Campos Salles, Edifício Galaxy, Almoxarifado Central e PJ São José), ao valor total de R\$ 1.476,64. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 027/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa VGD Distribuidora Ltda. **ARP 027/2025/MP: ADA 10**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0780/2026/MP (Processo n. 2026/009757)**, para o fornecimento de água mineral, sendo 8 bombonas de 20 litros, para a Comarca de Garopaba, ao valor total de R\$ 194,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 8 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 002/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Vertisul Cortinas e Persianas Ltda. **ARP 002/2026/MP: ADA 6**, conforme a **Autorização de Fornecimento n. 0774/2026/MP (Processo n. 2026/007841)**, para o fornecimento de 60,14m² de persiana vertical, em Araquari, ao valor total de R\$14.933,96. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 010/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores do Pão Padaria e Café Ltda. **ARP 010/2024/MP: ADA 148**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0773/2026/MP (Processo n. 2026/009304)**, para o fornecimento de 200 coffee breaks e 100 saladas de frutas. para estimativa mensal durante o mês Abril de 2026, podendo se estender para meses seguintes no caso de suficiência de saldo, ao valor total de R\$ 4.466,00. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 08 de abril de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS